



Publ. no D. O. E. N.º 12.572
de 5/8/1976 pg. n.º 14
Djalma Silva
Funcionário

nas

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Homologa Parecer da Comissão de Encargos Educacionais, fixando para 1976, a taxa para inscrição, por modalidade técnica, aos exames de Suplência Profissionalizante do Projeto Habilitação Profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do disposto do Artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 532, de 16/4/69, tendo em vista o que a respeito dispõe a Resolução nº 1.409, de 10/01/76,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica homologado o Parecer aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais junto a este Conselho, fixando para 1976, a taxa para inscrição aos exames de Suplência Profissionalizante do Projeto Habilitação Profissional no valor de Cr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros) por modalidade técnica.
- Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1976.

+ Antônio Ribeiro de Oliveira
+ Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
Delson Leone - Relator
Antônio José de Oliveira - Membro
Djalma Silva - Membro
Antônio Luiz Maya - Membro
Pe. Otto da Fonseca - Membro
Maria Lucy Ferreira - Membro
José Luiz Bitencourt - Membro
Maria Cavalcante Martinelli - Membro
Ione Vieira Bastos - Membro
José Hermano Sobrinho - Membro
Mozart Barbosa Filho - Membro

HOMOLOGO

10 maio 1976
J. A. S. O.